

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2020.**

- 1- **Data, Hora e Local:** Aos treze dias do mês de maio de 2020, às 16 horas, na sede social da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002.
- 2- **Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos conselheiros da Companhia: Srs. Adolpho Lindenberg, Marcelo Haddad Buazar e Maurício Piazzon Barbosa Lima.
- 3- **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Maurício Piazzon Barbosa Lima., que convidou o Sra. Natália Kairuz de Aguiar Silva para secretariá-lo.
- 4- **Ordem do dia:** Deliberar sobre os seguintes assuntos (i) a rerratificação da Ata da Reunião do Conselho de Administração datada de 06 de abril de 2020 (“RCA de Aprovação da Emissão”) que deliberou e aprovou a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, para colocação privada, da Companhia, no valor total de emissão de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com a definição das características da oferta (“Debêntures”); (ii) a retificação dos itens “i” e “m” da RCA de Aprovação da Emissão, de forma a alteração da taxa de juros e prorrogar o prazo das Debêntures em 1 (um) mês, tendo em vista o agravamento da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (“OMS”) por conta do coronavírus 2019 (COVID-19); (iii) ratificação de todos os demais termos e condições constantes da Ata de RCA de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente Reunião ; e (iv) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação e formalização dos itens (i), (ii) e (iii) acima; .
- 5- **Deliberações:** Submetidas as matérias acima à apreciação dos presentes, foram aprovados por unanimidade e sem ressalvas:
 - (i) Aprovar a rerratificação da RCA de Aprovação da Emissão;
 - (ii) Aprovar a retificação dos itens “i” e “m”, da RCA de Aprovação da Emissão para prorrogar o prazo das Debêntures em 1 (um) mês e alterar a Remuneração das

Debêntures da seguinte forma: (a) spread **DE** 3,00% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis **PARA** 5,00% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, passando tal item a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*i) **Prazo e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de até 5 (cinco) anos e 1 (um) mês, contados da Data de Emissão, a ser definido na Escritura de Emissão;*

(...)

*m) **Remuneração:** As Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a 100% (cem por cento) variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“**Taxa DI**”), acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 5,00% cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. (“**Remuneração**”)*

(ii) Aprovar a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da RCA de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente reunião.

(iii) Autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus representantes legais, a adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, que sejam necessários à implementação e formalização das deliberações dos itens (i), (ii) e (iii) acima.

6. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a presente reunião do Conselho de Administração foi encerrada, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme é assinada por todos os presentes. Conselheiros presentes: Srs. Adolpho Lindenberg, Marcelo Haddad Buazar e Maurício Piazzon Barbosa Lima. Administrador da Companhia: Adolpho Lindenberg Filho

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de maio de 2020.

Mesa:

Maurício Piazzon Barbosa Lima

Presidente

Natália Kairuz de Aguiar Silva

Secretária